



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 209/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Departamento de Obras Públicas, e que servidor Valdir Aparecido Vieira é responsável pela execução, acompanhamento e manutenção dos equipamentos públicos, ficando 24 hs a disposição do Município, além de realizar a supervisão das equipes de pedreiros e auxiliares de serviços operacionais na execução desses serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALDIR APARECIDO VIEIRA, Pedreiro, matriculado sob nº 21033, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de maio de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL